



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

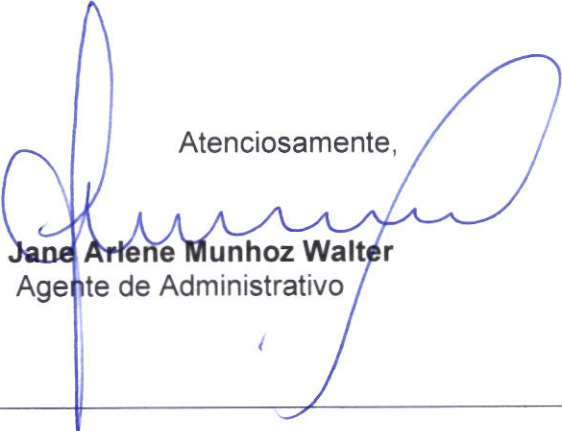
Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 146/2025	Resultado

Atenciosamente,

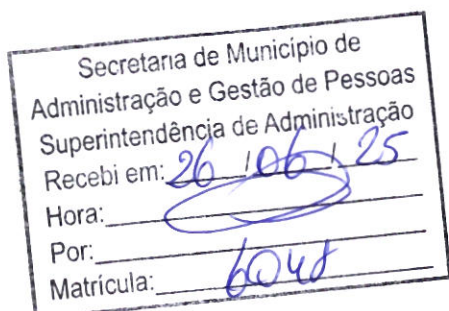

Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo

Santa Maria, 25 de junho de 2025.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 26 de 06 de 25
Servidor: [Signature]
Matrícula: 6048



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 146/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Resgatando Sonho Transformando Vidas - Ressocialização e tratamento para dependência química.</i>
ENTIDADE:	Gaia - Associação de Acolhimento e Ressocialização para Indivíduos em Vulnerabilidade Social , CNPJ nº. 32.883.938/0001-93.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 29.975,73 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	"1. OBJETO <i>Este termo de referência foi elaborado com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Executivo nº 35/2017, que o constitui peça integrante e inseparável do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, visando entidade sem fins lucrativos para a realização do Termo de Fomento entre o município de Santa Maria e a Gaia, Associação de Acolhimento e Ressocialização para Indivíduos em Vulnerabilidade Social, cujo Plano de Trabalho é o Projeto Resgatando Sonho Transformando Vidas – Ressocialização e Tratamento para Dependência Química.</i> <i>Será repassado o valor proveniente da emenda impositiva nº 290 do João Ricardo Vargas para a Associação, a fim de ser adquirido produtos permanentes e de custeio.</i> 2 JUSTIFICATIVA <i>O processo de tratamento e ressocialização visa reeducar os usuários CID 10 F19-2 múltiplas substâncias se adequarem às condições e leis da sociedade. Nesse sentido, os mesmos terão condições de reduzir probabilidade de recaída e desenvolvimento de habilidades que irão lhe trazer geração de renda e capacitação ao mercado de trabalho."</i>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 290/2024, exclusivamente para a Gaia - Associação de Acolhimento e Ressocialização para Indivíduos em Vulnerabilidade Social , para execução do projeto <i>Resgatando Sonho Transformando Vidas - Ressocialização e tratamento para dependência química</i> .
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.